



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 177/2024 - Vereador Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 29/11/24

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

JRALP

RELATOR: CCB. L. COELHO DATA: 26/11/24

RELATOR: _____ DATA: / /

RELATOR: _____ DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 19/12/24

Em 2.ª Disc. e Vot. : 19/12/24

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 201 : / /

Lei n.º : 5192/25

Ofício N.º : 468 em 20/12/24

Sancionada pelo Prefeito em: 07/01/25

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 07/01/25

OBSERVAÇÕES



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa de apresentar este Projeto de Lei, com intuito de homenagear o Srº Osvaldo Benedito da Silva, nascido em 20 de setembro de 1944, filho de Benedito Souto da Silva e Maria Piedade da Silva, Natural de Taubaté SP, morou na cidade de Osasco e também na cidade de São Paulo Capital.

Na década de 90, srº Osvaldo como era conhecido, foi morar no Bairro do Fria, Município de Ribeirão Branco SP, para trabalhar como caseiro em uma fazenda, no ano 2000 mudou-se para o Bairro Palmeirinha, município de Itapeva. Viveu uma união instável com a Sr.ª Marisa da Silva Eliin e essa união durou mais de 25 anos de onde nasceu Emerson Aparecido Eliin o único filho, com o passar dos anos o filho casou-se com Milene de Oliveira Silva com quem teve Larissa à primeira neta do Srº Osvaldo. Srº Osvaldo exercia a atividade de motorista no transporte escolar e era muito querido no bairro, sua maior virtude era a sua alegria que contagiava a todos que convivia com ele. Veio a óbito dia 18 de abril de 2010.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores desta egrégia Casa de Leis para a aprovação unânime desta propositura.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0177/2024

Autoria: Ronaldo Coquinho

Dispõe sobre denominação de via pública
Oswaldo Benedito da Silva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Oswaldo Benedito da Silva** travessa II da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha (Rua do Campo de Futebol) Distrito Alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 22 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO PINHEIRO DA SILVA
Data: 25/11/2024 09:24:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO COQUINHO
VEREADOR - PL

Distrito

Alto da Bramcal PL-167/24 - Isaac de Oliveira Lopes.

PL 177/24

Rua das Palmeiras

campo municipal

Paulo

Teobaldo

RUA OSVALDO BENEITO DASILVA

PL no 177

Antiga MFL atual Mineração Fronteira

Rua: Noé Francisco de Lima

PL 167/24

R. Isaac de Oliveira Lopes

Bairro Palmeirinha



05
3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que Projeto de Lei nº **0177/2024** foi lido em plenário na **79º** Sessão Ordinária Legislativa, realizada em **25/11/2024**.

O referido é verdade e dou fé.

Itapeva, 26 de novembro de 2024.

Luan Henrique Bailly
Agente Técnico Legislativo



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

Nos termos do art. 23, inciso II, alínea "a" da Resolução nº 12/92 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, determino a distribuição do processo legislativo referente ao Projeto de Lei 177/2024 às seguintes Comissões Permanentes da Casa:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Participativa;
- Comissão de Economia, Fiscalização e Execução Orçamentária;
- Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades privadas e Desenvolvimento Urbano;
- Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
- Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos;
- Comissão de Agricultura e Abastecimento;
- Comissão de Direitos e Coletivos e Proteção Animal.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 26 de novembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
Presidente da Câmara



07
3

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 014/2024

- **Projeto de Lei 166/2024** – Ver. Vanessa Guari - Dispõe sobre denominação de estrada Silvério Pedrozo Oliveira;
- **Projeto de Lei 167/2024** – Ver. Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Isaac de Oliveira Lopes;
- **Projeto de Lei 175/2024** – Ver. Roberto Comeron - Dispõe sobre denominação de via pública Oziel Davi Muzel, no Bairro da Cima;
- **Projeto de Lei 177/2024** – Ver. Ronaldo Coquinho - Dispõe sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" dos referidos locais, para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 26 de novembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE



08
y

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 423/2024

Itapeva, 27 de novembro de 2024.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 166, 167, 175 e 177/2024** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Vanessa Guari, Ronaldo Coquinho e Roberto Comeron, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

PRESIDENTE

Ilma. Senhora
Francine Rodrigues dos Santos Marques
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Recebi em 29/11/24

Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Jatiano Santos Bastião
Oficial de Adm. / RG 45.357.707-6



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00246/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 177/2024

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.

Autor: Ronaldo Pinheiro

Relator: Célio Cesar Rosa Engue

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 17 de dezembro de 2024.

Paulo R. Tarzã dos Santos

PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS

PRESIDENTE

Robson Euclyber Leite

ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO

Célio Cesar Rosa Engue

CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO

AUSENTE
LAERCIO LOPES
MEMBRO

AUSENTE
GABRIEL DE ARAÚJO MACIEL
SUPLENTE



10
4

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 201/2024 PROJETO DE LEI 0177/2024

Dispõe sobre denominação de via pública
Oswaldo Benedito da Silva.

Art. 1º Passa a denominar-se **Oswaldo Benedito da Silva** travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha (Rua do Campo de Futebol) Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de dezembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 468/2024

Itapeva, 20 de dezembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar os autógrafos **193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203 e 204/2024**, referentes aos projetos de lei 127, 131, 140, 147, 154, 166, 167, 175, 177, 199, 200 e 61/2024, respectivamente, aprovados na 22ª Sessão Extraordinária desta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

12
e

Lopes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Isaac de Oliveira Lopes travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.191, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre a denominação de via pública Oziel Davi Muzel no Bairro de Cima.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Oziel Davi Muzel, a via pública que inicia na Estrada Municipal Avelino Nicolett, à esquerda, sentido bairro, próximo ao 681, no Bairro de Cima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.192, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Osvaldo Benedito da Silva travessa da Rua da Noé Francisco de Lima, no Bairro Palmeirinha (Rua do Campo de Futebol) Distrito do alto da Brancal cidade de Itapeva/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.193, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre a denominação de via pública Eduardo Francisco de

Araujo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de Eduardo Francisco de Araujo a estrada, que se inicia na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), logo após ao final do lajotamento na Sanbra, à esquerda, passando em divisa com a propriedade do Sr. Leônidas, seguindo sentido ao Bairro Cachoeira e Cachoeira dos Torres, terminando na Estrada de acesso à Vila Rica e Cachoeirinha.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.194, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE sobre denominação Pastor Dr. Angelo Aparecido da Costa para a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva e altera a Lei Municipal n.º 4.807/2023 para retificar a denominação de Ruas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Pastor Dr. Angelo da Costa a Pista Perimetral do Loteamento Reserva Itapeva.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023 que "DISPÕE sobre denominação de ruas e estrada municipal - Loteamento Reserva Itapeva", para retificar a denominação da Rua 1, mantendo-se inalterados os demais dispositivos e denominações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º Ficam assim denominadas as ruas no Loteamento Reserva Itapeva:

Rua 1 - Professor Benedito Joel Santos Galvão
....." (NR)

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal n.º 4.807, de 4 de janeiro de 2023, para retificar a denominação da estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º Fica assim denominada a estrada municipal no Loteamento Reserva Itapeva:

Estrada Municipal - Catequista Regina Antonia Oliveira Pimentel Guimarães." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 3 de janeiro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

VICTOR RONCON DE MELO

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.196, DE 7 DE JANEIRO DE 2025



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 177/2024**, que "*Dispõe sobre denominação de via pública Osvaldo Benedito da Silva.*", foi aprovado em 1ª votação na 86ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, e, em 2ª votação na 22ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 14 de janeiro de 2025.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo